

FATO RELEVANTE

VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS

AGROINDUSTRIAIS – IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 42.502.827/0001-43

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 04º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.418.140/0001-31, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – IMOBILIÁRIO**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamento, pela Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021, pela Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08"), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.502.827/0001-43 ("Fundo"), gerido pela **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.620.044/0001-01, habilitada para a administração de carteiras de fundos de investimento conforme Ato Declaratório CVM nº 11.455, de 21 de dezembro de 2010 ("Gestor") e com a consultoria especializada da **AGFINANCIAL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ 33.163.083/0001-99 ("Consultor"), **COMUNICA** aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, o quanto segue.

Fazemos referência ao Termo de Securitização da 46ª Emissão da True Securitizadora S.A., lastreado em direitos creditórios do agronegócio devidos por Samuel Carvalho Pires ("CRA", "Devedor" e "Operação", respectivamente) (Código CRA02200E1N).

Os CRA têm como lastro a Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2022 emitida pelo Devedor ("CPR-F"), no valor total de R\$40.000.000,00. O Fundo subscreveu e integralizou CRA em montante equivalente a R\$28.000.000,00.

O Devedor encontra-se em mora no cumprimento de determinadas obrigações não pecuniárias assumidas em razão da CPR-F.

Em função do descumprimento de tais obrigações, os investidores dos CRA optaram por decretar o vencimento antecipado

da Operação, nos termos do contrato firmado com o Devedor, possibilitando, assim, a execução das garantias constituídas para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA. Cópia da ata da Assembleia está disponível em <https://true securitizadora.com.br/emissoes/?serieid=1791&BRAPCSCRA1M4&CRA02200E1N>.

Informamos que eventuais impactos da Operação na carteira do Fundo serão divulgados aos investidores por meio do relatório mensal do Gestor, disponível em <https://www.vectis.com.br/>

O Gestor e o Consultor estão adotando as medidas judiciais necessárias para proteção dos direitos dos investidores do Fundo e manterão os cotistas e o mercado informados acerca de qualquer desdobramento do assunto.

São Paulo, 05 de junho de 2023.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA
AGFINANCIAL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA